



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº 855 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Publicação feita nesta data

10 / 10 / 22

Assinatura

*“Altera o Anexo V – TABELAS DE VENCIMENTOS, da Lei Municipal nº. 333/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público do Município de São Simão e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Anexo V, Tabela I, do GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL, da Lei 333 de 10 de maio de 2010, que passará a vigorar a criação e a inclusão do grupo Nº 08-A, que constará o seguinte cargo: **Fiscal de Tributos**.

**Parágrafo único** – O salário-base inicial do GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL Nº 08-A será de R\$ 3.589,22 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor ao dia 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias de outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito